



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 426/2022.

Em 22 de junho de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 88/2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 204/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 88/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7067/2021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
22/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 126

AUTÓGRAFO Nº 204/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 88/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7067/2021 - PLANO PLURIANUAL -PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 88/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 — LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 — Lei Orçamentária de 2022, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.07.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 — Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 — Policiamento

PROGRAMA: 0009 — Gestão Administrativa da Secretaria Segurança Pública

PROJETO: 2.022 — Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 1.023.888,15 (UM MILHÃO, VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 28.765,35 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 — Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo da Resolução CC-1 de 09 de Maio de 2.022, Emenda Parlamentar 2022.085.38865, do Deputado Roque Barbieri, Vínculo Detalhado 02.100.0136, Fonte Contábil 675.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
24/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
24/06/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
24/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
24/06/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 127

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 21 de junho de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
24/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
24/06/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
24/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
24/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**